

MUNICÍPIO DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPART DE COMPRAS - FL 32, QUADRA 7, LOTE 19, NOVA MARABÁ CEP 68.508-970 - Bairro Nova Marabá - Marabá - PA



# **JUSTIFICATIVA**

A presente adesão Ata de Registro de Preços nº a Ata de Registro de Preços nº 057/2021/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 11.150/2021-PMM, PREGÃO (SRP) Nº 030/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL, que visa a aquisição de materiais de consumo, descartáveis, limpeza e utensílios para cozinha, para suprir a necessidade contínua da Secretaria Municipal de Administração e unidades vinculadas a esta secretaria, a fim de atender todos os setores durante o ano, sendo considerado como quantidade estimativa o consumo realizado durante os últimos meses, estipulando o parcelamento do fornecimento conforme disponibilidade de espaço para armazenamento.

Marabá PA, 09 de setembro de 2021

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017- GP



MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPART DE COMPRAS - FL 32, QUADRA 7, LOTE 19, NOVA MARABÁ CEP 68.508-970 - Bairro Nova Marabá - Marabá - PA



## **JUSTIFICATIVA**





PROCESSO Nº 11.150/2021-PMM PREGÃO (SRP) Nº 030/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021/SEVOP/PMM

Versam os autos sobre procedimentos para adesão, como "Carona" para aquisição de materiais de consumo, descartáveis, limpeza e utensílios para cozinha, destinado a atender a unidade orçamentaria Secretaria Municipal de Administração e unidades vinculadas.

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão a ata de registro de preços, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas do objeto sob análise, conforme abaixo. Outrossim informamos que em atendimento ao decreto 53 de 07 de dezembro de A pesquisa realizada pelo Painel De Preços não apresentou resultados satisfatório a este processo de Compras, tendo em Vista que os preços de alguns itens que constam no Painel do Ministério da Economia estão defasados e não condiz com a realidade vivenciada, em virtude disto não pôde ser utilizado para a realização de média de preços, fazendo com que os preços fossem orçados pelas empresas que atendem as demandas pretendidas.

- HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, total de R\$ 169.805,50 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
- J. LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE EIRELI, total de R\$ 155.715,31 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta e um centavos).
- TERECON INFO EIRELI, total de R\$ 159.421,20 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

A média obtida foi de R\$ 161.647,34 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Verificamos, portanto, que o valor registrado junto as empresas detentoras da referida ata, GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, V G DE SOUSA FERREIRA e JR. COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI, tendo um valor total de R\$ 146.081,11 (cento e quarenta e seis mil, oitenta e um reais e onze centavos), são os menores, representados uma economia na ordem aproximadamente de 10,65% (dez virgula sessenta e cinco por cento) em comparação com a média obtida.

Desta forma, uma vez que será mantida o compromisso de fornecimento de acordo com o preço registrado em ata este, se mostram mais vantajosos para a administração pública. A adoção de adesão à ata de registro de preços nº 057/2021/SEVOP/PMM, Justifica - se pela vantagem comprovada por meio de propostas inseridas nos autos do processo e agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o pregão eletrônico e /ou Presencial, por exemplo.

Diante do exposto, apresentamos a necessidade da contratação do objeto, justificando a vantagem econômica para adesão, conforme estabelece o decreto federal nº 9.488/2018 (regulamento do Registro de Preço), bem como através do Decreto Municipal nº 44/2018, capitulo IX - DA ATUALIZAÇÃO DAATADE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.



MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPART DE COMPRAS - FL 32, QUADRA 7, LOTE 19, NOVA MARABÁ CEP 68.508-970 - Bairro Nova Marabá- Marabá - PA



Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. § 1º- A. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1°-B. O estudo que se trata o § 1°-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Logo, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia e restando comprovada a devida vantajosidade do processo em epígrafe, justifica – se a adesão como "Carona" na ata de registro de preços nº 057/2021/SEVOP/PMM.

Marabá 29 de setembro de 2021

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017- GP



PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / DCOMP Avenida VP 08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 - Nova Marabá-PA Telefone: (94) 3322-3320 - email: semad @maraba.pa.gov.br



#### **JUSTIFICATIVA**

# CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 057/2021//SEVOP/PMM QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESCARTAVEIS, LIMPEZA E UTENSILIOS PARA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADOS A ESTA UNIDADE GESTORA.

A aquisição do objeto desta adesão está elencada como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias aquisições indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total ontrole para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação, apesar de estar sob o sistema de registro de preços, onde pode-se registrar além da real necessidade, estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

# O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;

2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;

3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;

4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;

5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-

CHE



PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / DCOMP Avenida VP 08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 - Nova Marabá-PA Telefone: (94) 3322-3320 – email: semad @maraba.pa.gov.br



se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá-PA, 09 de setembro de 2021.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017- GP